

PORTARIA Nº145 de 10 de maio de 2018.

“Nomeia a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.”

MOACIR PIROCA, Prefeito de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica Para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação –PME do município de Barra Bonita/SC, responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 735/2015 de 12/06/2015), decênio 2015-2025.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação -PME:

- I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;
- II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III- Analisar os relatórios anuais de monitoramento;
- IV- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- V- Elaborar a Versão Preliminar e do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
- VI- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
- VII- Verificar previsões orçamentárias;

- VIII- Verificar prazos e o período de avaliação (bianaual);
- IX- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- X- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º. Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente portaria, os seguintes membros:

Tânia de Fátima Barbosa Sturmer – Ocupante do Cargo de professora;
Fabiana Michelle Schauble Maciel- Ocupante do cargo de Diretor de Departamento;
Maria Inês GrittiCecchin- Ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra Bonita (SC), em 10 de maio de 2018.

MOACIR PIROCA
Prefeito